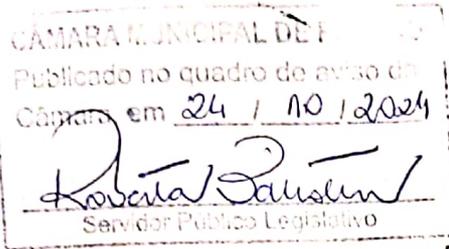


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024



Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva "Henriqueta Possatto Agostini", a quadra do bairro São José, localizada neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Quadra Poliesportiva Henriqueta Possatto Agostini", a Quadra do Bairro São José, localizada na esquina da Rua José Vieira Coutinho com a Rua Afonso Nascimento, snº, lotes 11, 12 e 13 da Quadra "E" do Loteamento Espíndula Agostini, no bairro São José, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração



Dores do Rio Preto**Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 291/2023**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratado: MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME
CNPJ: 07.956.668/0001-56
Objeto: ADITIVO DE VALOR, referente ao Contrato nº 291/2023, o qual tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação da CEMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO, localizada na Avenida Ney Siqueira Lopes no município de Dores do Rio Preto/ES. **Valor:** R\$ 399.396,72
Dores do Rio Preto, 23/10/2024
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 1422082

Fundão**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE 23 DE OUTUBRO
DE 2024**

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva "Henriqueta Possatto Agostini", a quadra do bairro São José, localizada neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Quadra Poliesportiva Henriqueta Possatto Agostini**", a Quadra do Bairro São José, localizada na esquina da Rua José Vieira Coutinho com a Rua Afonso Nascimento, snº, lotes 11, 12 e 13 da Quadra "E" do Loteamento Espíndula Agostini, no bairro São José, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1422189

Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE 23 DE OUTUBRO
DE 2024**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Independente Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Independente Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.335.884/0001-00, situada na Rua Inácio da Penha Amaral, nº 121, bairro Oséias, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1422192

Decreto**DECRETO Nº1115/2024**

Designa o servidor Fabio Samora como Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o servidor **Fabio Samora**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 766/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 22 de outubro de 2024.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 22 de outubro de 2024

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1422030